



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.895, DE 20 DE JUNHO DE 1.995

"Declara de Utilidade Pública área destinada a desapropriação"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o remanejamento de emergência de dez famílias cujas residências estavam se desabando por causa das chuvas;

CONSIDERANDO que tais famílias se encontram provisoriamente alojadas no Centro Esportivo do Polvilho;

CONSIDERANDO a grave situação dessas famílias precariamente acomodadas no referido local, além de obstruir os programas do referido Centro Esportivo;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de assentar referidas famílias;

CONSIDERANDO a área vazia e sem utilização existente na Rua Conchas, lote 7, quadra K, Parque Paraíso, a qual será suficiente para a instalação das famílias.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou Judicial, a seguinte área de propriedade de **LINDAURA RODRIGUES CASSIMIRO** de acordo com o nosso Cadastro de contribuintes:

"Mede 20,00 metros de frente para a Rua Conchas, 49,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 08, 55,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 06, 21,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 14, encerrando com uma área de 1.040,00 metros quadrados".



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.895/95-FLS.02

Artigo 2º - Fica declarada a emergência, para fins de imissão imediata e provisória na posse do imóvel para dar início ao assentamento das famílias.

Artigo 3º - Fica determinada a imediata propositura da ação nos Termos do artigo anterior, requerendo a realização de perícia avaliatória no valor a ser depositado a favor da expropriada.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrá por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de junho de 1.995.

Messias Cândido da Silva
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

Milton Manoel dos Santos
MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício